



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertioga

www.bertioga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 135 - BERTIOGA/SP - 05 DE MARÇO DE 2005 - Distribuição Gratuita

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

### ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 1.008 DE 3 DE MARÇO DE 2005

*“Nomeia e substitui membros da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membros feita pela Coordenadora da Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado um novo representante do Conselho Tutelar para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso XVI, do Decreto Municipal nº 758/03, que passa a ser o seguinte membro:

**I – Conselho Tutelar:**

Antonio Sérgio de Jesus

**Parágrafo único.** Ficam nomeados em substituição a Giovanni de Oliveira Amaral (Representante da Guarda Civil do Município de Bertioga) e Lucimeire de Almeida Santana (Representante da Rede Estadual de Ensino), para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga, de acordo com o disposto no artigo 4º, incisos IV e X, do Decreto Municipal nº 758, de 31 de março de 2003, os seguintes membros, respectivamente:

**I – Guarda Civil do Município de Bertioga:**

Emiliano Alves Costa

**II – Rede Estadual de Ensino:**

Lúcia Aparecida Carvalho

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de março de 2005.

(Pa nº 7913/02)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 1.009 DE 3 DE MARÇO DE 2005

*“Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição de membros feita pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição a Rita Hortência Rolan da Silva e Claudinei Moura Nehme, para compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no artigo 17, incisos I e II, da Lei Municipal nº 31/93, de 15 de outubro de 1993, os seguintes membros:

**I – Representante do Poder Executivo:**

Péricles de Oliveira – Titular

**II – Representante da Sociedade Civil:**

**I – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:**

Airton da Costa Lourenço - Titular

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de março de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 1.010 DE 3 DE MARÇO DE 2005

*“Substitui membro do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 433, de 20 de dezembro de 2000 e o Ofício nº 002/05, encaminhado pela Presidenta do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência solicitando substituição de membro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado em substituição a Luiz Chardulo - Titular, para compor o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, alínea f, da Lei Municipal nº 433, de 20 de setembro de 2000, o seguinte membro:

**Francisco José do Nascimento – Titular**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de março de 2005.

(Pa nº 21472/97)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

#### LEI Nº 644 DE 2 DE MARÇO DE 2005

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação e execução do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite”.”*

**Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município**

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro deste ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação e execução do “Projeto Vivaleite”, neste Município.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei o Termo de Convênio em anexo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2005.

(Pa nº 1271/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

#### DECRETO Nº 1011 DE 4 DE MARÇO DE 2005

*“Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação de alteração de membros feita pela Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados em substituição a Haroldo Fonseca Júnior – Titular e José Antonio Martelli Júnior – Suplente (Representantes da Guarda Civil do Município de Bertioga); Sandro Bueno Justo – Titular e Jair Fávero – Suplente (Representantes do Departamento de Esportes); Márcia Godoy de Souza Mariucci – Titular e Rosinete Cordeiro Alves – Suplente (Representantes da EMEIF Boracéia); Edson Ferreira da Costa – Titular e Rogério Peterson Santos – Suplente (Representantes do Rotary Clube de Bertioga), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 396, de 3 de abril de 2000, os seguintes membros, respectivamente:

**I - Entidades Governamentais:**

**a) Representantes da Guarda Civil do Município de Bertioga:**

José Antonio Martelli Júnior – Titular

Vilácio Cordeiro - Suplente

**b) Representantes do Departamento de Esportes:**

Jair Fávero – Titular

Liane de Oliveira Ruchinsque - Suplente

**c) Representantes da EMEIF Boracéia:**

Rosane Gomes Pereira – Titular

Solange Alves Cabral – Suplente

**II - Entidades Não-Governamentais:**

**a) Representantes do Rotary Clube de Bertioga:**

Rogério Peterson Santos – Titular

Sidmar Euzébio de Oliveira – Suplente

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de março de 2005.

(Pa nº 4987/02)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

#### PORTARIA Nº 102 DE 2 DE MARÇO DE 2005

*“Concede retribuição pecuniária à Fiscal Silvia Valéria Picolli”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município;

**CONSIDERANDO** ser medida de relevante interesse para a Administração Pública e toda a população, possibilitando que os fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais, com muitos deles sem poder trabalhar o quanto deveriam, exatamente pela falta de veículos;

**CONSIDERANDO** que o servidor preenche os requisitos previstos na Lei e instruiu regularmente o procedimento de concessão do benefício com os documentos essenciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** a servidora SILVIA VALÉRIA PICOLLI, Fiscal, Registro Funcional nº 1811, retribuição pecuniária no valor de R\$ 621,01 (seiscentos e vinte e um reais e um centavo), pela utilização do veículo particular de sua propriedade, Modelo Vectra GLS, Placa CTZ 2800, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, conforme previsto na Lei Municipal nº 556/03.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido por até 06 (seis) meses, a partir de 7 de março de 2005, podendo ser prorrogado por deliberação do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2005.

(Pa nº 657/04)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

**ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 103  
DE 2 DE MARÇO DE 2005**

*“Altera o veículo particular utilizado pelo Fiscal José Alexandre de Toledo”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos fiscais que utilizarem o veículo particular para as diligências no Município e a troca do veículo particular pelo Fiscal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR** o veículo particular utilizado pelo servidor **JOSÉ ALEXANDRE DE TOLEDO**, Fiscal, Registro Funcional nº 414, nas diligências realizadas pela fiscalização no Município, que passa a ser o de Modelo Uno Mille Fire, Placa DIW 8394.

**Parágrafo único.** Fica mantido o mesmo prazo de vigência da Portaria nº 452/04.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 2 de março de 2005.

*(Pa nº 507/04)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 104  
DE 4 DE MARÇO DE 2005**

*“Revoga a cessão do servidor Lizandro Lacerda Lima para a Prefeitura Municipal de Santos”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Santos solicitou o retorno do servidor para que voltasse a prestar serviços junto ao quadro funcional da Prefeitura do Município de Bertioga;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, a partir de 1º de março de 2005, a cessão do servidor **LIZANDRO LACERDA LIMA**, Registro Funcional nº 521, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, que havia sido concedida através da Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2005.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 65, de 28 de janeiro de 2005.

Bertioga, 4 de março de 2005.

*(Pa nº 1811/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**COMUNICADO**

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, através de sua DIRETORIA DE HABITAÇÃO, torna público os plantões de atendimento do Setor para o ano de 2005, compreendendo assessoria técnica gratuita prevista na Lei Federal 10.257/01 conforme áreas abaixo:

CALENDÁRIO					
Manhã	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
9:00 às 11:30	Ilha I e Indaiázinho	Indaiá(CDHU)	Mangue-Seco (CDHU) e Vista Linda	Boracéia(PSH) e Guaratuba	Mangue-Seco
Tarde 14:00 às 16:30	Ilha II e (PSH)	Boracéia e Vila dos Pescadores	Ilha V-Boa Esperança Indaiá e (CDHU)	Vicente de Carvalho II	

Os atendimentos nos plantões dos núcleos acima mencionados são realizados através de visitas domiciliares e plantões fixos, nos locais onde existem equipamentos públicos.

Publique-se

**LUCÍLIA GOULART CERQUEIRA LEITE**

Secretária de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/02/2005**

**08724/03** – MARIA RITA DA SILVA NICKEL. Compareça o requerente no prazo de 30 dias, para apresentar a documentação faltante. **01257/05** – EDSON BICHIR. Certifique-se. **01258/05** – EDSON BICHIR. Certifique-se.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/2005**

**01602/05** – WALTER PRAGLIOLI. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **01663/05** – NEIDE SANTOS DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 01/03/2005**

**07601/01** – JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FERREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 227,66 (Duzentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), face o informado pelo cadastro.

**ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT**

Chefe da Seção da Receita

**ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/02/05**

**PROC.ADM. Nº0213/93** – MARIA DA GRAÇA RACHID ASSIS – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARAGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$1546,89. **1203/05** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO PROVISÓRIO SEM PREJUÍZO DO REQUERENTE VIR ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, LEI 405/00-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$302,79. **1337/05** – CRISTIANO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/ AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$215,53. **1428/04** – N. A. GRANEIRO & CIA LTDA-ME –COMPAREÇA O CONTRIBUINTE NO PRAZO DE 15 DIAS P/TRATAR DE ASSUNTO PERTINENTE A PETIÇÃO 619/04. **1456/05** – VALDEMAR ROBERTO SANTOS – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$173,76. **1457/05** – HERMENEGILDO RASCIO NETO – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$173,76. **1553/05** – RAFAEL DA SILVA PEREIRA – DEFIRO PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=ISENTO CONFANEXO V – TAB. II-ITEM IV CTM. **1577/05** – STYLO COM. MAT. P/ CONST. LTDA-ME-DEFIRO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESSENTA) DIAS. **2183/04** – IVONE DE CASTRO BATISTA – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 3º DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS P/ENTREGA DOS DOC. FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARÁ-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$1656,90. **21592/97** –MARCOS DONIZETE LEITE MARTINEZ – DEFIRO PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **2240/04** – E.F. BEZERRA BAR ME – VALOR DOS TRIBUTOS REF. DEZEMBRO DE 2003 A OUTUBRO DE 2004=R\$811,41. **4052/04** – MEDEIROS & MEDEIROS LTDA-ME – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$328,70. **5028/01** – SOBLOCO CONSTRUTORA S/A – INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE ENQUADRAMENTO DE PADRÃO REF. A PETIÇÃO 2938/04. **5465/04** – RIEMA SCP ILHA DA MADEIRA – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO COM BASE NO PARÁGRAFO 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, POR 60 (SESSENTA) DIAS. **6136/04** – ROSELI DE MORAES VIDRAÇARIA-ME – INDEFIRO O PEDIDO REF. A PETIÇÃO 378/05. **6432/01** – MARCOS BRUNO CASELLI – DEFIRO PEDIDO DE REVISÃO DE ISSQN P/OS EXERCÍCIOS 2002 E 2003. **6805/04** – ADRIANO AMADO DINIZ – DEFIRO O PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$309,69. **6945/04** – REINALDO DE BRITO – DEFIRO PEDIDO DE ALVARÁ P/FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98-VALOR DOS TRIBUTOS=R\$72,14. **7492/04** – GARANGEM NAUTICA POLYANA LTDA-ME – INDEFIRO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA IM 31140. **7500/03** – BANCO DO BRASIL S/A – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARAT. 166-A DA LEI 324/98-VALOR DOS TRIBUTOS=3234,88. **7857/04** – SÓ-FRIO COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS LTDA – INDEFIRO O PEDIDO POR ESTAR EM DUPLICIDADE. **8102/02** – SIVALDINA FRANCISCA DE NOVAES – ARQUIVADO POR DESINTERESSE. OBS – O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL NA SALA DO CONTRIBUINTE, APÓS 10 DIAS DA PUBLICAÇÃO.

**MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS**

Chefe da Fiscalização Tributária

**PORTARIA Nº 105  
DE 4 DE MARÇO DE 2005**

*“Cede a servidora Maria Isabel Pestana Branco para a Prefeitura Municipal de Santos”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 81 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e a permuta entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Prefeitura do Município de Bertioga com a cessão dos servidores Ricardo Alves Ferreira e Maria Isabel Pestana Branco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CEDER**, a partir de 1º de março de 2005, a servidora **MARIA ISABEL PESTANA BRANCO**, Telefonista, Registro Funcional nº 820, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, em permuta com o servidor Ricardo Alves Ferreira, Registro Funcional nº 17.695-8, para atuar sob a subordinação de quem determinar a Douta Autoridade e que terá a responsabilidade de informar à Seção de Recursos Humanos – SERH, a pontualidade e assiduidade da servidora para fins de vencimentos, estando a servidora a disposição para as tarefas e horários que lhe foram determinados, respeitada a carga horária semanal de 36 (trinta e seis) horas, devendo a servidora contribuir para a seguridade social, como se em exercício estivesse, com fundamento nos artigos 81 e 82, parágrafo único, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** A Seção de Recursos Humanos – SERH deverá ser imediatamente informada, por escrito, pela servidora ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a prorrogação da cessão da servidora.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de março de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 4 de março de 2005.

*(Pa nº 1811/05)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**

Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE  
OBRAS**

**EXPEDIENTE PUBLICADO EM 04/03/05**

**PROCESSOS:** 4121/03 Wilthon Alves Boccuzzi (ref. ao Despacho do Dia 27/01/05), 4521/99 Odair José Favaron (ref. ao Despacho do Dia 02/12/04), 53067/88 Armando Ramos Soares, 0514/00 Milton Coan, 4465/04 Walter Quintino da Fonseca, 5131/02 Pascoal César P. e outro, 07946/02 – Ison de Oliveira Vioto, Expeça-se a Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias. **1607/05 Elevadores Atlas Schindler S/A.** Expeça-se a Licença de Instalação de Elevadores. **2009/95 Rocco Digilio Filho (pet.2929), 0534/00 Romeu Conceição Ruiz (2675/04)** Indeferido o solicitado em Petição. **5710/95 Oscar Shiuji, 2385/04 Elevadores Otis Ltda., 5550/99 Juraci Pereira da Silva, 0133/04 Sefi, 52394/89 Aderaldo Lins da Rocha, 2037/99 Constr. J. Sogame Ltda., 3306/99 Constr. J. Sogame Ltda., 2761/98 Regiane de Lourdes Toledo, 6613/04 Sefi, 3937/01 José Francisco da Silva, Arquite-se. **51727/87 Adm. Regional Bert., 4647/04 Sefi (pet.3104), 3370/02 Sonetos Participações Ltda. (pet.520/05), 01320/05 – Secretaria de serviços Urbanos(Marcos Dias Domingues – Pet. 501), Deferido o solicitado total ou parcialmente em Petição. **43820/92 Maria Matheus Pires, 54033/91 Petronio Machado Freire, 51136/84 Vicente Coppola, 50945,83 Prodesan Prog. Desev. Sts., 50312/83 Luiz Paulo de Jesus, 51169/82 Julião Martins R. Neto e outro, 51050/82 michio Sagae, 2900/99 Antonio Vilaça, 1883/99 Maria José G. de Miranda, 50373/90 Antonio Jacinto S. M. e outro, 51074/89 Alfieri Chiamolera Jr., 8079/98 Jaques Moraes da Costa, 8734/98 Ozias Rodrigues dos Santos, 4005/98 Oriente Inst. Eletr. Hidr. , 50734/92 Sandra Leise da Silva, 50748/90 Adm. Regional Bert., 59526/92 Praias Paulistas S/A , 59912/91 José de Souza, 50960/91 A Codigo Centro Diag. Gin. Obst. Soc. Civil, 50121/91 Maria Elisa Costi, 0764/95 Edilson Toshio Ito, Dê-se Baixa Ex-Ofício. **50401/86 Luiz Alfonso Berrios Montecinos.** A.Rs. devolvidas pelo Correio., **04179/98 – Francisco de Assis Gomes – Dê-se baixa quitado o ISS em 30 dias.********

**WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE**

Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**EXPEDIENTE**

Jornalista responsável: **MARCELLO DAL'OLIO - MTb: 27.111**

Textos: **MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO**

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

**ATOS OFICIAIS****ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Expediente despachado em 24/02/2005

Faço público que, após o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, serão exumados os restos mortais dos jazigos e gavetas, cujos nomes e nº vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossuário, comum do Cemitério Municipal.

NOME	DATA DO SEPULTAMENTO	LOCALIZAÇÃO
Luana de Oliveira Macedo	06/01/1998	BL.3/Q.3/G.231
“Natimorto” de Liliانا Pires Santana	18/01/1998	BL.3/Q.3/G.237
Caroline de Barros Celestino	03/02/1998	BL.3/Q.3/G.244
“Natimorto” de Elizangela Rodrigues	08/02/1998	BL.3/Q.3/G.245
Luciano Sales de Lima	25/02/1998	BL.3/Q.3/G.251
Thais Santana dos Santos	14/04/1998	BL.3/Q.3/G.266
Joyce Santos de Oliveira	16/04/1998	BL.3/Q.3/G.267
Julio de Jesus do Sacramento	12/05/1998	BL.3/Q.3/G.278
Juliana da Silva Ferreira	19/05/1998	BL.3/Q.3/G.279
“Natimorto” de Josefa Dantas Carneiro	22/05/1998	BL.3/Q.3/G.282
Edson Nascimento B. da Silva	25/05/1998	BL.3/Q.3/G.283
Alessandre Ribeiro Fernandes	18/06/1998	BL.3/Q.3/G.287
“Natimorto” de Maria Eliane Gomes Maia	20/06/1998	BL.3/Q.3/G.288
Tainan Rodrigues Souza	27/06/1998	BL.3/Q.3/G.291
Vinicius de Almeida Souza	30/06/1998	BL.3/Q.3/G.292
Marcondes Antonio de Souza	30/06/1998	BL.3/Q.3/G.293
Noemia Pinto Pereira	30/06/1998	BL.3/Q.3/G.294
Victor de Oliveira da Rosa	04/07/1998	BL.3/Q.3/G.296
Carmelito Avelino dos Santos	23/07/1998	BL.3/Q.3/G.299
“Natimorto” de Rita de Cássia G. Ferreira	03/09/1998	BL.3/Q.3/G.316
Maria Paula Silva	12/09/1998	BL.3/Q.3/G.318
Lucas Dantas Medeiros	03/10/1998	BL.3/Q.3/G.329
Julio Durand Junior	10/10/1998	BL.3/Q.3/G.333
“Natimorto”	14/10/1998	BL.3/Q.3/G.334
Luana Luiza da Silva	17/10/1998	BL.4/Q.3/G.336
Brasílio Ferreira Ormonde Filho	16/11/1998	BL.4/Q.3/G.345
Lourival Pereira da Silva	01/12/1998	BL.4/Q.3/G.348
Bruno Rafael Ribeiro da Silva	08/12/1998	BL.4/Q.3/G.351
Isabelle Seidel de Almeida Silva	18/12/1998	BL.4/Q.3/G.355
Divina Raimunda dos Santos	02/01/1999	BL.4/Q.3/G.362
Matheus Gonçalves da Silva	04/01/1999	BL.4/Q.3/G.363
“Natimorto”	06/01/1999	BL.4/Q.3/G.364
“Natimorto” de Maria de Lourdes da Silva	09/01/1999	BL.4/Q.3/G.365
Jéssica dos Santos	24/01/1999	BL.4/Q.3/G.371
Maria dos Anjos Marmé Gouveia	09/02/1999	BL.4/Q.3/G.377
Mariano Di Marco	11/02/1999	BL.4/Q.3/G.378
Antonio Ferreira da Silva	11/02/1999	BL.4/Q.3/G.379
Maria Helena Ferreira da Silva	18/02/1999	BL.4/Q.3/G.380
Maria Aparecida Alvarenga de Moraes	01/03/1999	BL.4/Q.3/G.383
Mario Amici	01/03/1999	BL.4/Q.3/G.384
“Natimorto”	04/03/1999	BL.4/Q.3/G.385
Jose Alexandre da Silva	09/03/1999	BL.4/Q.3/G.386
Rômulo Duarte de Souza	11/03/1999	BL.4/Q.3/G.387
Izabel Augusta Calissi Moura	24/03/1999	BL.4/Q.3/G.390
Anísio Gomes	29/03/1999	BL.4/Q.3/G.391
Erik Carlos Rodrigues Martin	05/04/1999	BL.4/Q.3/G.392
“Natimorto” de Marlene D. da Conceição	05/04/1999	BL.4/Q.3/G.393
Sonia Regina Machado Albernaz	14/04/1999	BL.4/Q.3/G.394
Olavo Rodrigues da Silva	20/04/1999	BL.4/Q.3/G.396
Albine Piatek Calza	25/04/1999	BL.4/Q.3/G.398
“Natimorto”	05/05/1999	BL.4/Q.3/G.402
Manuela Silva Alves	20/05/1999	BL.4/Q.3/G.408
Matheus Souza Borges	07/06/1999	BL.4/Q.3/G.411
Paulo César Lucena de Castro	07/06/1999	BL.4/Q.3/G.412
Matheus Nascimento Lima	12/06/1999	BL.4/Q.3/G.415
Marcelo Costa Lopes	06/07/1999	BL.4/Q.3/G.419
“Natimorto”	10/07/1999	BL.4/Q.3/G.423
Sebastião Alves Severino da Silva	06/08/1999	BL.4/Q.3/G.429
Inácio Torquato de Souza	10/08/1999	BL.4/Q.3/G.430
“Desconhecido – Indigente”	12/08/1999	BL.4/Q.3/G.431
Wilson Alvinho de Souza	13/08/1999	BL.4/Q.3/G.432
Manoel Francisco da Paixão	16/08/1999	BL.4/Q.3/G.433
Jose Severino Valcazara	23/08/1999	BL.4/Q.3/G.434
Jose Ferreira de Deus	30/08/1999	BL.4/Q.3/G.435
Edivaldo da Silva de Oliveira	02/09/1999	BL.4/Q.3/G.436
Ivanildo Santos de Almeida	04/09/1999	BL.4/Q.3/G.437
Eurenildes dos Santos Alves	12/09/1999	BL.4/Q.3/G.439
Valdomiro Oliveira Santos	17/09/1999	BL.4/Q.3/G.440
Fabrcio Santos Esteves	23/09/1999	BL.4/Q.3/G.441
Afonso Ferreira de Andrade	25/09/1999	BL.4/Q.3/G.442
Delmiro Urbano da Silva	30/09/1999	BL.4/Q.3/G.443
Juarez Paixão dos Santos	10/10/1999	BL.4/Q.3/G.445
Alexandre dos santos Correa	13/10/1999	BL.4/Q.3/G.446
“Desconhecido”	14/10/1999	BL.4/Q.3/G.447
“Desconhecido”	14/10/1999	BL.4/Q.3/G.448
Maristela Manoel	15/10/1999	BL.4/Q.3/G.449
Eci Silva Lopes	16/10/1999	BL.4/Q.3/G.450
Márcia dos Anjos da Cruz	19/10/1999	BL.4/Q.3/G.451
Rita Rodrigues Ferreira da Silva	24/10/1999	BL.4/Q.3/G.453
Dionísio Correia Mafra	06/11/1999	BL.4/Q.3/G.456
Francisco Rocha	08/11/1999	BL.4/Q.3/G.457
Achilles Rotandano	10/11/1999	BL.4/Q.3/G.458
Floriano Bispo Portugal	14/11/1999	BL.4/Q.3/G.459
Ibson Alberto Siqueira Antunes	17/11/1999	BL.4/Q.3/G.460
Edesio Cana Cabral	22/11/1999	BL.4/Q.3/G.461
Waldemar Luchesi	02/12/1999	BL.4/Q.3/G.462
João Ribeiro de Matos	06/12/1999	BL.4/Q.3/G.463
Maria Leite dos Santos	11/12/1999	BL.4/Q.3/G.464
Zacarias de Paula	21/12/1999	BL.4/Q.3/G.465
Eunice Silva Souza	24/12/1999	BL.4/Q.3/G.466

Bertioga, 24 de fevereiro de 2005

**NEY MOURA NEHME**

Chefe da Seção de Obras e Serviços Públicos

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio UNAERP. Estágio profissional a alunos regularmente matriculados em um dos dois últimos anos e freqüentando efetivamente os respectivos cursos. Lei Municipal nº 366/99. Bertioga, 16 de fevereiro de 2005. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**ATOS DAS COMISSÕES MUNICIPAIS  
COMUNICADO**

A Comissão Municipal de Enfretamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga convoca todos os seus membros e convida os demais interessados para participar da reunião extraordinária que será realizada no dia 8 de março de 2005, às 15:00 horas, no Departamento de Promoção Social, sito a Rua Valter Pereira Prado, nº 77, com a seguinte pauta:

- 1 – Plano Municipal;
- 2 – Assuntos Gerais.

Bertioga, 3 de março de 2005.

**CARLA ABIBE FERRAREZI**

Coordenadora da Comissão Municipal de Enfretamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de Bertioga

**ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
COMUNICADO**

JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA FILHO, Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, convoca todos os membros a participar da próxima reunião que será realizada no dia 7 de março de 2005, às 18:00 horas, nas dependências do Hospital Municipal de Bertioga, no Ambulatório de Especialidades, com a seguinte pauta:

- 1 – Apresentação dos novos conselheiros.
- 2 – Indicação de 2 (dois) conselheiros para o Fórum dos Conselhos Municipais de Saúde da Baixada Santista.
- 3 – Prioridade de cursos de capacitação para conselheiros municipais.
- 4 – Autorização para transferência de 3 (três) agentes federais da saúde para prestação de serviços ao Município.
- 5 – Plano de gasto de recurso do Projeto Verão 2005.
- 6 – Aprovação de gastos do Projeto Verão 2002/2003/2004.
- 7 – Apresentação de contratos de oftalmologia, construção de unidades, controle de zoonoses e saúde da família.
- 8- Demais assuntos.

Bertioga, 3 de março de 2005.

**JOSÉ LUIZ CAMARGO BARBOSA FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde**EDITAL Nº 01/05 – CONTUR  
REGULAMENTO***“Dispõe sobre o regulamento para as eleições de membros para o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR”*

**Artigo 1º** - A eleição, prevista na Lei Municipal nº 480, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 491, de 6 de junho de 2002, para composição do Conselho Municipal de Turismo, observará os preceitos deste regulamento.

**Parágrafo Único** – Caberá à Comissão Eleitoral, nomeada pelo presidente do CONTUR, as seguintes atribuições e competências:

- I – Receber os pedidos de inscrição, impugnando aqueles em desacordo com as disposições legais;
- II – Organizar o processo eleitoral, tomando as medidas físicas para este fim;
- III – Elaborar e aprovar o material necessário para as eleições;
- IV – Abrir, dirigir e encerrar os trabalhos da votação e apuração;
- V – Decidir das impugnações na votação e apuração;
- VI – Proclamar os resultados.

**Das inscrições**

**Artigo 2º** - Poderão concorrer ao Pleito, referente à composição do Conselho Municipal de Turismo, entidades civis sem fins lucrativos, com mais de 2 (dois) anos de existência, devidamente registradas e com sede no município, e que representem os seguintes setores:

- a) náutico e agências de viagem e turismo;
- b) hospedagem;
- c) comércio e serviços;
- d) clubes e entidades;
- e) associações de classes;
- f) comunicação e esportes;

**Artigo 3º** - As entidades em condição de elegibilidade deverão requerer sua inscrição por escrito, à Comissão Eleitoral, no período de 07 a 18 de março, em horário de expediente, na secretaria municipal de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, localizada no Paço Municipal.

**Parágrafo Único** – Juntamente com o requerimento, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto Social da entidade ou Contrato Social da empresa; cópia autenticada da Ata de Posse da Diretoria em exercício; indicação, pelo Presidente da entidade ou Diretor da empresa, de 3 (três) representantes legalmente habilitados para participar da Assembléia Eletiva para o CONTUR, com firma reconhecida, sendo um titular e dois suplentes.

**Artigo 4º** - As eleições para o CONTUR acontecerão em Assembléia convocada pelo presidente do Conselho e divulgada com antecedência de 15 dias no Boletim Oficial do Município.

**Artigo 5º** - O sufrágio será feito por categorias, representadas pelos setores constantes nas letras a,b,c,d,e e f, do artigo 2º.

**Artigo 6º** - O voto é aberto e será registrado em cédulas que serão entregues no início da Assembléia; uma por entidade devidamente cadastrada;

**Artigo 7º** - A entidade que receber maior número de votos será eleita titular e as duas seguintes, 1ª e 2ª suplentes;

**Parágrafo primeiro** – Em caso de empate nas votações, caberá ao presidente do Contur decidir o resultado.

**Parágrafo segundo** – Não havendo nenhum inscrito na categoria, caberá ao Contur, por maioria de votos, indicar o representante do segmento.

**Artigo 8º** – As impugnações apresentadas no decorrer da votação e apuração serão discutidas e analisadas de pronto pela comissão de eleição.

**Artigo 9º** – Ata de todo o ocorrido na eleição será lavrada pela comissão de eleição, conjuntamente com relatório do procedimento, será entregue ao presidente do CONTUR, para análise e decisão quanto à homologação de todo o procedimento e posterior nomeação dos membros para posse junto ao Conselho;

**Artigo 10** – Revogam-se as disposições em contrário

Bertioga, 1º de março de 2005

**MANFREDO ZEPF**

Secretário de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24/02/05

5685/04 Cab. 5356/95 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SEA STAR – Compareça a Arq. Elizabeth Braido para ciência e apresentação em 30 dias; 1) Certificado de vistoria do corpo de bombeiro; 2) anuência pela assembleia condominial, da legalização da obra: 7960/04 Cab. 1928/93 APARECIDO DINIZETE BORGES E OUTRO – Aprove-se o projeto arquitetônico proposto, conforme lei 562/03, expeça-se a licença para edificar posteriormente ao recolhimento das taxas e emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico o Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909; 7524/99 Cab. 50065/92 INJO DE VRIES – Conforme petição 411/05. Compareça o requerente para esclarecimento em 30 dias; 4957/04 ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – Compareça o Eng. Eduardo Gasperini para atender comunique-se em 30 dias; 1) carimbo padrão da P.M.B.; 2) quadro de áreas; 3) implantação/ cobertura; 4) código sanitário estadual artigo 146; 5) demais elevações; 6) recuo frontal; 7) cota nível ≥ + 0,50; 3397/04 Cab. 1977/03 JOÃO LUIZ TITATO E OUTROS – Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para providências em 30 dias; resolver a edificação existente no local, conforme imposto predial; 8169/03 Cab. 7652/01 JOSIAS PINTO FERNANDES - Compareça a Eng. Maria Joanilde Amâncio para providências em 30 dias; atender o convite de 22/12/04 por completo; 8168/04 Cab. 13056/96 CARLOS MITSUYOSHI NAKAHARADA – Compareça o Arq. Ronaldo B.A. Parente para providências em 30 dias; 1) trata-se de legalização e não de modificação; 2) atender a lei 27/03, nos itens: artigo 1º; 2º § letra b; artigo 2º III técnico; 3048/04 ELIZEU TEIXEIRA FARIZEL – Compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos para manifestação em 30 dias; 1) justificar o uso da laje da “garagem”, pois o guarda corpo permite o acesso aos vizinhos; inadequado e não permitido por lei; 2) o título do contratante é possuidor e não proprietário; 3) trata-se de comércio e portanto apresente-se bombeiros; 4) declaração da Secretária de Saúde, face ao local de caimento (churrasqueira); 8105/04 Cab. 9506/00 JOSÉ CARLOS VIANA – Compareça o Eng. Fabio Espósito Pariz para providências em 30 dias; 1) acertar o projeto de esgoto; 2) declaração de edificação acostada nas laterais e frente; 3) corrigir nome do R.T. no projeto; 4) inscrição do INSS; 5687/04 NAI AMORIM OLIVEIRA MOREIRA – Compareça o Arq. José Pereira da Silva para providências em 30 dias; 1) anexar declaração da edificação acostada nos fundos e laterais; 2) Art, nº; 7389/03 Cab. 4444/02 JOSÉ DIAS DO NASCIMENTO – Mantido o indeferimento; atender por completo o requerido nos despachos anteriores; 7880/04 Cab. 23843/92 FERNANDO DE SOUZA RAMOS - Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para providências em 30 dias; 1) Solarium com acesso

aos lotes vizinhos, devendo ter muro com limitação de acesso visual; 2) corrigir quadro de áreas face ao uso, aumentado a área; 3) acertar nomenclaturas internas da edícula face a lei estadual; 7682/04 EUNICE FERREIRA DE MELLO E OU - Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para providências em 30 dias; 1) substituir os documentos o nome do contratante de proprietário para possuidor; 2) definir em conjunto com o contratante, qual o uso do salão comercial, para fins de cumprimento da lei 27/03; 3) declaração de anuência condominial; 4) assembleia condominial; após o atendimento solicitado, será analisada a questão da comercial; 7758/04 Cab. 6092/99 ARNO SENS - Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud para providências em 30 dias; 1) corrigir plantas para adequar empacamento; 2) projeto será analisado posteriormente; 2694/04 Cab. 75/01 SILVIO AFONSO DE ANDRADE E OUTRO – Regularize-se os acréscimos de áreas conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Alfred Dutzmann CREA nº 5061284701/D; 5896/04 Cab. 1491/94 ROSAMARIA BEZERRA DASILVA – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03 a área construída de 140,08m², sendo 86,26 m² de legalização e 53,96 m² de modificação de uso sem construção nova; recolham-se as taxas emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 5936/04 Cab. 3443/99 SILVIO CRISTONI – Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área de 2,24 m² de edificação; recolham-se as taxas emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Marcelo Godinho Lourenço CREA nº 060.173.159-8; 2186/04 TEODOMIRO BARBOSA – Sim como requer na petição 2987/04. Regularize-se conforme lei 27/03, quitado os emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060.176.070-4.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/02/05

5715/04 Cab. 3263/01 JOÃO JOSÉ COELHO BOUÇADA - Legalize-se a título precário, conforme lei 27/03, a área construída de 156,57 m² de edificação que se agregue nas unidades, regularizadas e acrescidas; recolham-se as taxas emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Eng. Richard Eduardo Cristofolete CREA nº 5060185585; 1424/04 Cab. 2495/98 SÉRGIO RUFINO AMOROSO – Sim como requer a petição 135/05, revogue-se o despacho de indeferimento. Legalize-se, conforme lei 27/03, a área construída de 83,44m², sendo 15,92m² de construção e 67,52 m² de piscina; demule-se a área construída de 36,00 m² de piscina aprovada no processo nº 2495/98; recolham-se as taxas emolumentos e ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico a Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 6312/03 Cab. 4943/95 ALVARO PONTES LANGHI – Regularize-se o acréscimo, a demolição e aprovo o

projeto de acréscimo de área, expeça-se as licenças pagos os emolumentos em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico o Arq. Tarcísio José Maia de Souza CREA nº 0600951174; 3475/04 Cab. 50392/83 PAULO SÉRGIO RODRIGUES FURTADO – Sim como requer a petição 155/05. Compareça o requerente para providências no sentido de adequar a edificação a lei estadual sanitária, em 30 dias; 3523/04 MARIA DE LOURDES MEDRANO RIBEIRO E OUTRO – Sim como requer a petição 147/05, revogue-se o despacho de indeferimento. Compareça o Eng. José Carlos Camacho para providências em 30 dias; corrigir projeto conforme observações realizadas; 5019/04 JURANDIR DE CAMPOS DASILVA E OUTROS – Sim como requer na petição 298/05. Encaminhe-se o processo a sefi para intimação dos proprietários a providenciarem o R.T.; 22069/97 LUIZABETH BAPTISTA VASCONCELOS – Sim como requer na petição 89/05, desde que siga o determinado pelo projeto aprovado. Encaminhe-se a sefi para acompanhamento; 22405 Cab. 2443/01 ACEC – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Compareça o Arq. Alcindo Dell’ Agnese Filho para atender comunique-se em 30 dias; 1) completar empacamento; 2) fazer implantação completa; 3) elevações: quatro; 4) corte: dois; 5) quadro de áreas; 6) proprietário: conforme projeto aprovado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03/03/05

396/05 ANTONIO REGINA VICENTE E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias. Encaminhe-se ao S. M. para licenciamento ambiental. Responsável Técnico Arq. André de Freitas CREA nº 5060233141; 4927/04 cab. 51.503/88 FRANCISCO SALLES MONTEIRO DOS SANTOS – Sim, como requer na petição nº 403/05. Aprovo o projeto de acréscimo de área, expeça-se as licenças de demolição e construção, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Maria Lucia Norico Odashima CREA nº 060110394-6; 4800/04 EDUARDO VIEIRA – Revogo ex-offício o despacho de 05/01/05; revalidando a expedição do Alvará em 23/11/04, passando a validade do alvará a partir de 23/12/04 para contagem dos 06 meses; 8839/03 cab. 2174/93 CELSO RICARDO MARIN – Sim, como requer na petição nº 2018/04. Regularize-se o acréscimo e a modificação de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892; 3975/04 RONALDO DOS REIS SANTOS – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Fernanda Cristina Franhan CREA nº 060503748/2; 994/04 ANTONIO DA CONCEIÇÃO – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. Mello CREA nº 0601514772; 6877/04 CLAUDIA FRANCO ROIA E OUTROS – Sim, como requer na petição nº 113/05. Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Cláudia Franco Roia CREA nº 5060114449; 6863/04 CLAUDETE MALATESTA DVOORANEN – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, feita as correções em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Carlos Alberto Rodrigues Bueno CREA nº 137102/D; 50.378/91 CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme petição nº 442/05 – Sim, como requer na petição nº 442/05. Expeça-se a licença de conservação, conforme dados no processo, pagos os emolumentos em 30 dias; 8153/04 cab. 51.795/88 MANUEL ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a edificação de 241,05m² de construção, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Camen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 5391/02 cab. 6834/95 MARINO SÉRGIO SALVIATTO E OUTROS – Sim, como requer na cota retro. Aprovo o projeto urbanístico, expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068.505.403/7; 5392/02 cab. 6834/95 MARINO SÉRGIO SALVIATTO E OUTROS – Sim, como requer as folhas 34. Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 068.505.403/7; 7407/04 cab. 1842/99 IVANI LUCIA LIBANORI RIBEIRO – Regularize-se os acréscimos de áreas e o modificativo, expeça-se a licença, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 5549/04 cab. 4203/04 FRANCISCO IGLESIAS PROL – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alexandre Horvath CREA nº 5061320380; 7758/04 cab. 6092/99 ARNO SENS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03 os acréscimos, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias, apresentada a declaração de acostamento lateral. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Camen Lúcia Giraud CREA nº 5060579779; 5940/04 cab. 50.662/86 MARIA JUSTINA AMANCIO – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área edificada de 34,02m² de construção; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias; mediante a apresentação da declaração prevista no artigo 1º, 2º §, alínea b, Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 060165586/D; 1224/04 cab. 4101.03 LUIZ CARLOS ALVES MEDIEROS E OUTROS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 50600037917/D; 8098/03 cab. 3773/92 SONIA

MARIA DEBASTOS GOMES – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 27,33m² e área modificada de 40,45m², totalizando 67,78m² de legalização, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Luiz Akitoishi Moigushi CREA nº 0600841136; 5772/04 cab. 50.671/85 OSMAR TORRES – Legalize-se, a título precário, conforme lei Comp. 27/03, a área construída de 139,84m² legalizada, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 59.924/D; 50.548/84 PAULO ROBERTO DA S. PINHEIRO – Conforme petição nº 450/05 – Certifique-se; 51.968/86 RAUL TERUKI OTANI – Conforme petição nº 407/05 – Certifique-se; 5926/01 cab. 5925/01 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme petição nº 406/05 – Certifique-se; 3226/99 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme petição nº 446/05 – Certifique-se, pagos os emolumentos, em 30 dias; 3021/04 cab. 6390/98 ESPÓLIOS DE ALBINO COELHO BARRETO E OUTRO – Conforme petição nº 2145/04 – Certifique-se, nos termos do despacho do S.A. de folhas 28 do processo nº 3021/04, pagos os emolumentos, em 30 dias; 5975/04 cab. 51.955/88 JOÃO DE SOUZA GONÇALVES – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira para atender comunique-se em 30 dias. 1) empacamento; 2) projeto e esquema de esgoto; 3) piscina: C.S.E. decreto nº 13.166; 4) recuos: lei 317/98 art. 48 tab. “A”; 5) laje impermeabilizada; 6) caixas d’água; 7) medidores, caixa de correspondência; 8) fechamento pav. superior; 9) taxa de ocupação: 41% > 40%; 10) rever quadro de áreas; 7958/04 cab. 4232/93 JOSÉ RICARDO DIAS BERTAGNON – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir assunto: legalização, e empacamento; 2) assinar plantas; 8388/04 cab. 51.045/91 MARCELO HANATO SANTOS E OUTRO – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunique-se em 30 dias. 1) WC: C.S.E. artigo 182 e 210 § 1º; 2) legenda e quadro de áreas: modificado; 4456/04 cab. 13.231/96 ROQUE RINALDI – Compareça o Eng. Alexandre Horvath para manifestação: - laudo cita piscina e projeto não, gerando conflito de informações, que deve ser resolvida; - edícula de lazer, não habitável; - documento de propriedade do lote em tela; - deverá ser o processo e projeto reanalisado; 4889/01 cab. 6301/98 ANTONIO AMAROLEITE – Sim, como requer a petição nº 195/05. Atender o convite de 30/11/04 para continuidade do auto; 5918/04 cab. 5265/00 ALBERTO SANTOS MONTEIRO – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para providências: - Corpo de Bombeiros; - tipologia do comércio para verificação da S.S.; - alvará de funcionamento; 7406/04 JOSÉ FERREIRA DE ABREU – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. – corrigir adequadamente o solicitado; 5510/04 cab. 7395/01 RUBEN DEL RIO GONZALEZ – Sim, como requer a petição nº 3062/04, de 17 de junho de 2004, dê-se baixa de responsabilidade técnica; Sim, como requer a petição nº 145/05 de 20 de janeiro de 2005, dê-se o registro de assunção de responsabilidade técnica; Compareça o Eng. Marco Aurélio de Souza Couto para ciência e providências quanto ao auto e a lei 27/03, em 30 dias, para atendimento, inclusive do comunique-se; 3469/04 cab. 5498/03 SÉRGIO KOVACSIK – Mantido o indeferimento, por não atendimento do comunique-se de 03/05/04; atendimento por completo da lei comp. 27/03 e não recolhimento da taxa de análise. Ao Sefi; 1636/04 cab. 67.911/92 ALCIDES DE MATOS FILHO – Quanto a petição nº 432/05. Mantido o indeferimento, não há projeto para analisar; 4963/04 cab. 11.357/69 LUZIA MARIA DALINO – Mantem-se o indeferimento, face a manutenção das informações existentes, sem incremento de novos documentos já solicitados. Ao Sefi; 5825/04 cab. 3472/93 MARCOS GRAHL – Mantenha-se o indeferimento, nos mesmos termos do despacho anterior. Ao Sefi; 5575/04 cab. 51.350/86 MIGUEL ANGELO ANTONIO PELLEGRINO – Quanto a petição nº 376/05. Mantido o indeferimento. Conforme DIA 10704 a obra encontra-se em fase de revestimento.

ROBERTO MARTINS COSTA  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

BERTPREV

EDITAL Nº 05/05 - BERTPREV  
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV.  
Contratado: SUPREV – Serviços de Consultoria e Assessoria em Previdência S/S Ltda.  
Processo administrativo: 021/05 – BERTPREV.  
Assinatura: 10/02/05.  
Objeto: Locação de software previdenciário.  
Vigência: 12 meses.  
Valor total: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
Modalidade de Licitação: Convite (artigo 23, II, “a” da Lei 8.666/93).  
Bertioga, 03 de março de 2005.  
ÊNIO XAVIER  
Presidente

Plantão do Mês de Março de 2005

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
1/mar	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
2/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
3/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agão	3317-2721
4/mar	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
5/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
6/mar	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
7/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
8/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
9/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
10/mar	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
11/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
12/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agão	3317-2721
13/mar	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
14/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
15/mar	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
16/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
17/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
18/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
19/mar	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
20/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
21/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agão	3317-2721
22/mar	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
23/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	9779-8483
24/mar	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
25/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, nº 830	Jd. Vicente de Carvalho II	
26/mar	Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 291	Jardim Albatroz I	3317-4436
27/mar	Droga Love I	Avenida Vicente de Carvalho, n.º 295	Centro	3317-1677
28/mar	FARMAIS	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
29/mar	REALFARMA	Avenida Anchieta, nº 4971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/mar	Drogaria Belmar	Avenida Anchieta, 3084	Vila Agão	3317-2721
31/mar	Drog Shop Riviera	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj E	Riviera de São Lourenço	3316-7347